



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CENTER FISIO PABLO LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **CENTER FISIO PABLO LTDA**, CNPJ: 47.845.956/0001-58, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, Nº96, Centro, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **PABLO PHELLIPE DOS SANTOS**, CPF nº. 130.740.446-40. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, inexigibilidade 001/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 095/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PABLO PHELLIPE DOS SANTOS
CENTER FISIO PABLO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: